



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

## LEI Nº 1.822, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

*Revoga Lei Municipal, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º** Revoga a Lei Municipal nº 1.422/02, de 31 de outubro de 2022, a qual faz denominação de ruas e dá outras providências.

**Parágrafo único** Com a revogação da Lei Municipal nº 1.422/02, por intermédio desta Lei, o Distrito de Macujê, neste Município da Aliança, voltará a ter a Rua João Pessoa, a Rua Cleto Campelo e a Rua 04 de Outubro.

**Art. 2º** Esta Lei, entrará em vigor na data de sua aprovação.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 29 de novembro de 2023.

  
XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📄📘 PREFEITURADAALIANCA